



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Criado através da Lei Municipal Nº 218/30/09/1996 em conformidade com a Lei
Federal nº 8.069 de 13/07/1990

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno que regula este conselho de acordo com a Lei Nº 218 de 30 de agosto de 1996.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e será registrada em ata.

Registra -se, publique-se e cumpra-se

Belém/AL 18 de março de 2015


Anderson Rafael da Silva
Presidente do CMDCA